



museu do **amanhã**

Um equipamento da Prefeitura do Rio.



Cultura

EDITAL 2026

RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DO MUSEU DO AMANHÃ INTELIGÊNCIAS NA ERA DO CALOR

1. APRESENTAÇÃO

O **Museu do Amanhã** abre inscrições para a convocatória de **Residência Artística - Inteligências na era do calor**.

O programa de residência será realizado em duas fases: **3 (três) encontros on-line** de discussão preparatória e **5 (cinco) semanas presenciais**, em 2026. É destinado a artistas e/ou produtores de arte brasileiros ou residentes no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, **mediante comprovação de atuação artística** há, no mínimo, **3 (três) anos**.

A edição de 2026 selecionará **6 (seis) artistas e/ou produtores de arte** interessados na interseção entre **arte, tecnologia e múltiplos saberes tradicionais e científicos**. Desse total, serão selecionados obrigatoriamente 1 (um) participante residente na cidade do Rio de Janeiro, 1 (um) residente da Região Sudeste, 1 (um) da Região Norte, 1 (um) da Região Nordeste, 1 (um) da Região Centro-Oeste e 1 (um) da Região Sul.

O programa estimula práticas criativas e expressões artísticas articuladas às tecnologias, sejam elas tradicionais ou contemporâneas, por meio de abordagens multidisciplinares. Durante a Residência Artística, serão selecionados artistas e/ou produtores de arte maiores de 18 anos, com trajetória em áreas como **artes visuais, incluindo pintura, escultura, arte digital, audiovisual, fotografia, instalação, arte imersiva e videogame, entre outras, além de arquitetura, biodesign, filosofia, física, novas mídias e outros campos das ciências**.

2. DA EDIÇÃO INTELIGÊNCIAS NA ERA O CALOR

Seguindo as diretrizes gerais do Museu do Amanhã, o programa de Residência Artística oferece sua plataforma de pesquisa e inovação para auxiliar artistas a desenvolverem pesquisas que examinem as relações entre cultura, tecnologia, informação, natureza e ficção. Neste ano, o programa de residências integra o ciclo de discussões curatoriais do Museu do Amanhã, que elege o **elemento Fogo** como objeto de reflexão. Ele se centra, contudo, no aspecto incendiário e irrefreável das novas inteligências, com o intuito de investigar como os fluxos de dados, as imposições algorítmicas, os novos modelos de linguagem e os parentescos entre o humano e o não humano produzem novas sensibilidades.

Pensando na sobrevivência do fogo por meio da luz digital, no consumo voraz de informação e no aquecimento ecossistêmico propiciado pelo progresso tecnológico, a residência se abre para acolher seis pesquisas artísticas. Buscamos projetos que proponham modos de compor e contrapor, absorver e refletir as mudanças culturais aqui apontadas. Convidamos artistas e pesquisadores a se deixarem afetar pelas seguintes questões:

Como a arte pode caminhar sobre o calor da dadosfera?

Onde reside a invenção no artificial e o artifício no invento humano?

Qual o papel da arte quando sua singularidade é colocada em xeque?

Como pensar em mundos em que o orgânico e o inorgânico se cruzem sem a total dissolução de um deles?

Ao provocar artistas a refletirem sobre temas tão pulsantes no debate nacional e global, a Residência Artística do Museu do Amanhã se coloca como um espaço de pesquisa, experimentação e troca, aberto a práticas que investiguem, de forma crítica e sensível, as relações entre humanidade, natureza e tecnologias. Ao caminhar junto dessas pesquisas, o programa reforça o compromisso do Museu do Amanhã com a arte como ferramenta para pensar o presente e imaginar outros modos de viver, criar e perceber o mundo.

3. OBJETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

O presente edital visa selecionar e apoiar projetos de pesquisa e produção artística focados na fusão entre arte, tecnologia e ciências. Os projetos selecionados serão desenvolvidos por meio de uma residência artística, estruturada em duas fases: a primeira consiste em três encontros preparatórios on-line; a segunda, em cinco semanas presenciais, a serem realizadas em 2026, no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro. O programa de Residência Artística tem como objetivo:

- 3.1. Estimular a reflexão crítica sobre os desafios contemporâneos nas intersecções entre arte, ciências, tecnologia e sociedade;
- 3.2. Fomentar processos colaborativos e transdisciplinares de criação;
- 3.3. Ampliar a rede de jovens pesquisadores e artistas conectados ao Museu do Amanhã;
- 3.4. Gerar contribuições conceituais e experimentais para futuras exposições e ações curatoriais.

Sem prejuízo do período de vigência, poderá o IDG suspender, por mera liberalidade, temporariamente, etapas do presente Edital, sem com isso afetar a validade do projeto durante seu o período de vigência. A referida suspensão de etapas, como o período de inscrição, visa promover períodos de organização interna, aprimoramento dos processos e melhoria do atendimento.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DESTE EDITAL

4.1. Selecionar 6 (seis) artistas e/ou produtores de arte para 3 (três) encontros on-line para discussão preparatória e 5 (cinco) semanas presenciais para o desenvolvimento do projeto artístico, no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro.

4.2. Realizar encontros periódicos de acompanhamento curatorial com o curador convidado da **Residência Artística Museu do Amanhã - Inteligências na era do calor**, através de **3 (três) encontros on-line** no período entre **27 de julho a 7 de agosto**.

4.3. **Oferecer para os artistas selecionados:** interlocução com artistas e curadores externos convidados pelo Museu do Amanhã com o acompanhamento do curador do programa de **Residência Artística Museu do Amanhã 2026 - Inteligências na era do calor**.

4.4. Será concedida uma bolsa-auxílio no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), destinada à pesquisa e produção artística dos selecionados para a Residência Artística no Rio de Janeiro. **As despesas logísticas e de hospedagem devem ser custeadas com parte desses recursos durante o período das 5 (cinco) semanas de atividades presenciais.** O participante se compromete a participar de todas as etapas presenciais do projeto, sendo certo que não serão

concedidos valores adicionais para subsídio de despesas de logística e hospedagem

4.5. Caso o participante desista do projeto de forma injustificada, deverá devolver o valor da bolsa-auxílio ao IDG.

4.6. **Oferecer passagem de avião ida e volta** (cidade de origem - Rio de Janeiro - cidade de origem) para artistas, **COMPROVADAMENTE NÃO RESIDENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para fins de realização de residência artística presencial, no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro.

4.7. Estimular o intercâmbio entre artistas, produtores de arte e curadores, em práticas criativas e inovadoras com uso da tecnologia.

4.8. Apresentar e compartilhar com o público em geral o resultado das pesquisas e processos realizados no contexto da **Residência Artística Museu do Amanhã 2026 - Inteligências na era do calor**, em data e local a serem divulgados pelo Museu do Amanhã, ao final do programa da Residência Artística.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

Poderão participar do edital de **Residência do Museu do Amanhã 2026 - Inteligências na era do calor**:

5.1. Artistas e/ou produtores de arte maiores de 18 anos, residentes em todo o território nacional, que tenham comprovação de atuação nas seguintes áreas:

Artes Visuais: pintura, escultura, arte digital, audiovisual, fotografia, instalação, arte imersiva, videogame, entre outros; Arquitetura; Biodesign; Filosofia; Física; Novas Mídias; Outros campos científicos.

5.2. Artistas brasileiros com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência comprovada no circuito artístico. As comprovações artísticas no portfólio devem conter formação prática e/ou acadêmica e experiência em exposições individuais ou coletivas. Para comprovar a experiência, serão aceitos: fotos, vídeos, fichas técnicas e certificados.

5.3. Artistas que não foram contemplados anteriormente em programa de residência do Museu do Amanhã.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para esse edital poderão ser feitas, de forma gratuita, a partir das **10h** do dia **20 de abril de 2026** até às **18h** do dia **15 de maio de 2026** (horário de Brasília) por meio de formulário de inscrição [disponibilizado aqui](#).

6.2. As inscrições serão validadas somente mediante o preenchimento completo do cadastro de inscrição, contendo todas as informações e documentos requisitados e enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do FORMULÁRIO ONLINE.

6.3. O Museu do Amanhã não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Somente serão consideradas inscrições completas e realizadas por meio do formulário fornecido e dentro do prazo estipulado neste item.

6.4. Após o envio da inscrição, não será possível qualquer alteração nos campos preenchidos e/ou de materiais anexados.

6.5. Os Proponentes ao se inscreverem na Residência garantem que são detentores legais da propriedade intelectual e dos direitos autorais incidentes sobre todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais utilizados, criados e desenvolvidos no âmbito do projeto de residência, sem quaisquer problemas de ordem legal que impeçam a fruição desses direitos, sob pena de assumir qualquer demanda judicial ou administrativa que o IDG, organização social gestora do Museu do Amanhã, venha a sofrer, sem prejuízo de se responsabilizar, ainda, por eventuais perdas e danos.

6.6. O ato de inscrição do Participante implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital e atesta a veracidade das informações enviadas. Serão desclassificados da participação os materiais que desrespeitem ou violem as regras deste edital e/ou os trabalhos que não se enquadrem no programa.

7. O QUE NÃO SERÁ ACEITO NESTA INSCRIÇÃO

7.1. Um mesmo Proponente não poderá inscrever mais de um projeto na presente chamada.

7.2. Não serão aceitas inscrições de artistas que já foram contemplados em editais de residência anteriores do Museu do Amanhã.

7.3. Não serão aceitas inscrições de Proponentes residentes fora do território Nacional.

7.4. Não poderá participar da chamada Proponente que seja cônjuge, companheiro, irmão, ascendente ou descendente de funcionário do IDG, organização social gestora do Museu do Amanhã.

7.5. Obrigam-se os Proponentes a não utilizarem seus projetos de forma pejorativa ou distorcida, respeitando os direitos autorais e adotando todas as medidas de proteção de dados, visando a preservação de seu direito à intimidade e coibindo o uso do projeto com finalidade distinta da prevista nos termos do Edital;

7.6. Não poderão ser inscritos nesta chamada projetos que façam apologia à violência, discriminação de qualquer natureza ou que promovam qualquer forma de violação dos direitos humanos, como, por exemplo, mas não se limitando a: racismo, LGBTQIAPN+fobia, misoginia e capacitismo.

8. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Nome completo e nome artístico/social;

8.2. Endereço de e-mail (o mesmo utilizado para a inscrição);

8.3. Endereço, telefone, RG e CPF;

8.4. Comprovante de residência (atualizado) em nome do participante em PDF, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data de inscrição;

8.5. Portfólio da pesquisa artística e currículo do proponente em um único PDF com, no máximo, 10MB.

8.6. As informações relativas a etnia, identidade de gênero e deficiência serão utilizadas exclusivamente para fins de promoção da diversidade, inclusão e adoção de políticas de acessibilidade, respeitando a legislação vigente de proteção de dados.

9. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE A PROPOSTA DE RESIDÊNCIA:

9.1. Título do projeto;

9.2. Apresentação do projeto (com até 2.500 caracteres, incluindo espaços);

9.3. Justificativa do projeto (com até 2.000 caracteres com espaços);

9.4. Descrição de possíveis necessidades técnicas, espaciais, de equipamentos e de insumos (até 1.000 caracteres com espaços).

10. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. O processo de seleção para a Residência Artística objetiva a seleção de 6(seis) participantes, divididos entre as seguintes categorias:

1 (um) participante obrigatoriamente residente do Estado do Rio de Janeiro (sendo desejável que este resida na Pequena África ou em comunidades da região metropolitana do Rio);

1 (um) participante obrigatoriamente residente da Região Sudeste;

1 (um) participante obrigatoriamente residente da Região Norte;

1 (um) participante obrigatoriamente residente da Região Nordeste;

1 (um) participante obrigatoriamente residente da Região Centro-Oeste

1 (um) participante obrigatoriamente residente da Região Sul.

10.2. Projetos individuais e de grupos serão considerados para participação nesta chamada. Contudo, em caso de participação em grupos, apenas 01 (um) dos integrantes do grupo poderá participar da Residência Artística presencial, bem como ser contemplado com a bolsa e o auxílio financeiro citados nos itens 4.4. e 4.5. deste edital.

10.2.1 No caso de participação de grupos, além do integrante participante da Residência, todos os demais integrantes deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Direitos Autorais, anexo a este edital, de modo a autorizar o uso das criações coletivas do grupo no âmbito do projeto de Residência Artística.

10.3. Os selecionados terão acesso às ferramentas e espaço de trabalho do LAA - Laboratório do Amanhã e receberão acompanhamento e apoio de produção de equipe especializada, tendo o processo criativo registrado em material audiovisual, obedecendo do **TERMO DE USO DO ESPAÇO LAA - ANEXO II**.

10.4. A participação no projeto de Residência será formalizada através de instrumento jurídico próprio celebrado entre o IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão e o PARTICIPANTE (PROPONENTE SELECIONADO).

10.5. Fica estabelecido que a inscrição e apresentação dos documentos previstos no presente Edital, configura a plena e expressa concordância e aceite das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Compromisso de Participação anexo ao presente instrumento.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Durante a análise dos projetos inscritos, a Comissão de Seleção do Edital de **Residência Artística Museu do Amanhã 2026 - Inteligências na era do calor** adotará os seguintes critérios para avaliação de propostas:

11.1. AFINIDADE DA PROPOSTA com a temática apresentada: Inteligências na era do calor;

11.2. RELEVÂNCIA E SINGULARIDADE da proposta de pesquisa e/ou produção para a residência. Serão também consideradas a criatividade, originalidade e inovação da proposta.

11.3. HISTÓRICO DO PROPONENTE levando-se em conta a trajetória artística do PROPONENTE nos últimos 3 anos, através de comprovação de PORTFÓLIO e CURRÍCULO. A consistência entre a proposta de pesquisa e/ou produção apresentada com a trajetória e perfil da/o proponente também será considerada.

11.4. CLAREZA DA PROPOSTA APRESENTADA através do desenvolvimento de proposta objetiva, assim como clareza na justificativa da proposta para a Residência e o potencial reflexivo da pesquisa poética e/ou prática artística.

12. DA COMISSÃO JULGADORA

Durante a análise dos projetos inscritos, a Comissão de Seleção do Edital de **Residência Artística Museu do Amanhã 2026 - Inteligências na era do calor** adotará os seguintes critérios para avaliação de propostas:

12.1. Os inscritos terão suas propostas avaliadas por um júri constituído por: equipe do Museu do Amanhã, curador convidado do Museu do Amanhã para a Edição 2026, artistas, curadores e pensadores em arte selecionados para tal avaliação. **Os candidatos pré-selecionados (detalhes no item 16) serão convocados para uma entrevista, na qual deverão apresentar e defender suas propostas de pesquisa.**

12.2. A comissão julgadora será divulgada nas redes sociais do Museu do Amanhã durante o período vigente de inscrições.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Constituem obrigações dos participantes selecionados:

13.1. Participar dos encontros de acompanhamento com o curador convidado, tanto no período on-line quanto presencial, em dia e horários a serem divulgados no programa do Edital.

13.2. Desenvolver projetos alinhados aos eixos temáticos do Museu do Amanhã: Convivência, Sustentabilidade e Inovação.

13.3. Ao final do período de Residência Artística, os participantes selecionados deverão apresentar, em evento aberto, os processos artísticos do seu projeto e compartilhar as experiências do programa. O modelo e a duração da apresentação serão acordados durante o acompanhamento curatorial da Residência Artística, respeitando os prazos e orçamento definidos pelo Museu do Amanhã.

13.4. Os projetos deverão considerar obras artísticas, processos criativos, iniciativas ou experiências em diversas áreas citadas no item 5.1. do presente edital.

13.5. Na hipótese de o participante utilizar, total ou parcialmente, em seu projeto, obras e conteúdos que não sejam de sua autoria, deverá adotar todas as providências cabíveis para liberação prévia e expressa, de modo a permitir o uso, exposição pública e divulgação pelo IDG, organização social gestora do Museu do Amanhã, destes conteúdos e obras de terceiros.

13.6. O programa de Residência Artística terá início em **27 de julho de 2026** com data de encerramento em **18 de setembro de 2026**.

13.7. Os Residentes selecionados deverão ter disponibilidade para participação nas atividades acordadas, na cidade do Rio de Janeiro, em dias e horários determinados e divulgados previamente pela equipe do Edital de Residência Artística Museu do Amanhã - Inteligências na era do calor, e durante todo o período de residência presencial de **17 agosto a 18 de setembro de 2026**.

14. O QUE SERÁ OFERECIDO

14.1. Será concedida uma bolsa-auxílio no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, destinada à pesquisa e produção artística dos selecionados para a Residência Artística no Rio de Janeiro. As despesas logísticas e de hospedagem devem ser custeadas com parte desses recursos durante o período das 5 (cinco) semanas de atividades presenciais. O participante se compromete a participar de todas as etapas presenciais do projeto, sendo certo que não serão concedidos valores adicionais para subsídio de despesas de logística e hospedagem

14.3. Sessões de conversa com artistas e/ou produtores de arte, curadores, provocadores, expoentes da atuação artística e tecnológica contemporânea, além de encontros com curador convidado da Edição 2026 visando o desenvolvimento dos projetos de acordo com a proposta apresentada na inscrição, ampliando referências, ferramentas e metodologias utilizadas.

14.4. Uso de máquinas de fabricação digital (impressoras 3D, cortadoras a laser, óculos de realidade virtual, softwares de modelagem digital, sensores e microprocessadores, entre outros equipamentos disponíveis) para desenvolvimento da pesquisa.

14.5. Atividades presenciais no Laboratório de Atividades do Amanhã (Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro) com mentores e técnicos especializados.

14.6. Materiais de papelaria, como canetas, papel, tesoura, grampeador, podem ser fornecidos pelo Laboratório de Atividades do Amanhã aos participantes selecionados mediante solicitação prévia e disponibilidade.

14.7. Acesso agendado a ferramentas, maquinário e apoio técnico para utilização dos equipamentos do Laboratório de Atividades do Amanhã;

14.8. Vídeo de curta duração (até 8 minutos) sobre o desenvolvimento do projeto, documentando o processo de trabalho e a participação do(s) residente(s) no programa. A produção desse material será realizada por meio de sessões de captação de vídeo do artista residente, presencialmente, com a equipe de comunicação do Museu, em dia e horário previamente acordados entre as partes. O vídeo será entregue em até seis (06) meses após o encerramento da Residência Artística.

14.9. O Museu do Amanhã não se compromete a fornecer quaisquer outros materiais ou equipamentos que não integrem precisamente a estrutura disponível no Laboratório das Atividades do Amanhã, para a realização da Residência Artística.

14.10 É vedada a guarda e armazenamento de equipamentos de uso do Residente no Museu do Amanhã. O IDG não se responsabiliza por danos causados aos equipamentos dos residentes durante a execução do projeto.

14.11. As características do Laboratório de Atividades do Amanhã, estrutura e regras de uso do espaço estão descritas no Anexo II deste Edital.

15. SOBRE A BOLSA DE RESIDÊNCIA

15.1. O Museu do Amanhã entrará em contato com os participantes selecionados, a partir da divulgação do **RESULTADO DE SELEÇÃO** no site do Museu do Amanhã, conforme cronograma do item 18 deste edital.

15.2. Os participantes selecionados deverão preencher e assinar o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO I) para participação da Residência Artística conforme cronograma do item 18 deste edital.

15.3. O pagamento relativo à Bolsa de Residência Artística e ao Auxílio Financeiro será depositado aos Participantes por meio de transferência eletrônica e/ou pagamento bancário em conta corrente/poupança em nome de cada Participante.

15.4. A **Residência Artística Museu do Amanhã 2026 -- Inteligências na era do calor** contempla 1 (uma) passagem de ida e volta (cidade de origem - Rio de Janeiro - cidade de origem) para o(s) participante(s) **COMPROVADAMENTE NÃO RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, residentes em território nacional, a partir do aeroporto ou rodoviária mais próxima do endereço por ele registrado, para o período da Residência Artística presencial no Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro.

15.5. É de RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA do participante da **Residência Artística Museu do Amanhã 2026 - Inteligências na era do calor** a reserva e pagamento da hospedagem no Rio de Janeiro durante o período da Residência, bem como a adoção de quaisquer providências relativas à viagem, transporte, locomoção e alimentação na cidade do Rio de Janeiro durante a sua participação.

16. DA PRÉ-SELEÇÃO

16.1. A análise das inscrições pela comissão julgadora será realizada até **5 de junho de 2026**, podendo esse prazo ser alterado pelo Museu do Amanhã, mediante divulgação em seu site oficial.

16.2. As pessoas selecionadas na primeira etapa serão convocadas para a fase de entrevista on-line via e-mail, a ser enviado no dia **8 de junho de 2026**. Além disso, os nomes das pessoas selecionadas na primeira etapa serão divulgados no site do Museu do Amanhã na mesma data. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acompanhar as publicações e manter seus dados de contato atualizados.

16.3. Em caso de ausência de resposta ou impossibilidade de contato com o candidato entre os dias **8 e 12 de junho**, a comissão se reserva ao direito de desconsiderar a submissão de candidatura do proponente.

16.4. As pessoas selecionadas na primeira etapa deverão realizar as entrevistas entre os dias **9, 10, 11 e 12 de junho**, em horário a ser acordado conjuntamente.

16.5. O Museu do Amanhã não se responsabiliza por falhas no recebimento de e-mails, problemas técnicos, erros no preenchimento dos dados de inscrição ou outros fatores alheios ao seu controle. O não comparecimento à entrevista, a ausência de resposta à convocação ou a impossibilidade de contato poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata.

17. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

17.1. O resultado da seleção será publicado no dia **19 de junho de 2026**, através do site do Museu do Amanhã.

17.2. Serão divulgados os nomes dos Participantes selecionados.

17.3. Os participantes selecionados receberão e-mail do Museu do Amanhã para dar sequência ao cadastro de participação na Residência Artística.

18. CRONOGRAMA E ETAPAS

ETAPA 1 - INSCRIÇÃO EM EDITAL

20 de abril: Lançamento do Edital

30 de abril: Divulgação júri

15 de maio: Encerramento das inscrições

ETAPA 2 - SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

19 de maio a 5 de junho: seleção para entrevistas

8 de junho: resultado da pré-seleção para entrevistas

9 a 12 de junho: Entrevistas

19 de junho: resultado final

22 de junho a 17 de julho: Assinatura do Termo de Compromisso

17 de julho a 17 de agosto: Pagamento da 1ª parcela da bolsa (60% do valor)

até 31 de agosto: Pagamento da 2ª parcela da bolsa (40% do valor)

ETAPA 3 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

27 de julho a 7 de agosto: Encontros de acompanhamento on-line.

17 de agosto: Residência presencial no Museu do Amanhã (Rio de Janeiro)

18 de agosto: Gravação de vídeos com os residentes

18 de setembro: evento de encerramento da residência

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

19.1. As partes se comprometem a cumprir a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e suas eventuais alterações e regulamentações.

19.2. As partes a manter a mais completa confidencialidade e sigilo absoluto sobre quaisquer dados, materiais e informações técnicas ou comerciais da outra Parte a que venham a ter acesso, sendo vedada sua divulgação sem autorização prévia e expressa.

19.3. Os dados pessoais de e-mail e contato dos candidatos não selecionados poderão ser

utilizados para o envio de comunicações relativas a futuras residências, atividades e iniciativas do Laboratório de Atividades do Amanhã, do Museu do Amanhã, desde que haja consentimento prévio, livre, informado e inequívoco do titular durante o processo de preenchimento do formulário de inscrição. A negativa ou a revogação do consentimento não acarretará qualquer prejuízo à participação no processo seletivo da residência.

20. LICENÇA DE USO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

20.1. Os participantes deverão licenciar o uso de seus direitos da personalidade, nome, imagem e voz, constante em fotos, gravações, imagens e outros meios de registros, incluindo o desenvolvimento de trabalhos, encontros com mentores, ações expositivas e outros eventos relacionados à sua participação, mediante assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

20.2. Os participantes deverão licenciar o uso dos direitos autorais patrimoniais das obras produzidas durante o projeto ao Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, organização gestora do Museu do Amanhã garantidos os devidos, conforme o disposto na Cláusula Nona do Termo de Compromisso, que deverá ser assinado por cada participante, e cuja minuta consta como Anexo I ao presente Edital de Seleção, para elaboração, gravação e publicação de catálogo e outros produtos e materiais de registro e divulgação do programa, autorizando assim, o uso e a divulgação completa deste material, consideradas sua reprodução, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, veiculação em qualquer tipo de mídia e por qualquer meio ou processo existente e a sua execução pública, comercial ou não.

20.3. Na hipótese de o participante utilizar, total ou parcialmente, em seu projeto, obras e conteúdos que não sejam de sua autoria, deverá adotar todas as providências cabíveis para liberação prévia e expressa, de modo a permitir o uso, exposição pública e divulgação pelo IDG, organização social gestora do Museu do Amanhã, destes conteúdos e obras de terceiros.

20.4. A licença concedida não prejudica o exercício do direito autoral moral do autor, estando certo que em qualquer uso realizado os devidos créditos de autoria da obra serão devidamente mencionados, na forma da lei.

20.5. O residente será o detentor dos direitos autorais patrimoniais de todo e qualquer material, conteúdo e obra que criar no âmbito do projeto.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não são objetos do Edital e do Termo de Compromisso de **Residência Artística Museu do Amanhã 2026 - Inteligências na era do calor**: a realização de montagem de exposição ou eventos, lançamento de álbuns e publicações, exposição e/ou circulação das obras produzidas no escopo da Residência.

21.2. Local da Residência Artística: Laboratório de Atividades do Amanhã, Museu do Amanhã, Praça Mauá, 1. Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20081-240.

21.3. Dúvidas em relação a esse edital poderão ser enviadas até o dia **11 de maio de 2026** para o endereço de e-mail: **laboratorio@idg.org.br**

21.4. A presença nas atividades **programadas de acompanhamento online e Residência Artística presencial é obrigatória**, sendo que qualquer ausência deverá ser justificada.

21.5. Na hipótese de ausência injustificada, caberá à Comissão de Seleção do Museu do Amanhã decidir sobre a permanência ou não do Participante no projeto.

21.6. Os PROPONENTES se obrigam a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas nos **Códigos de Ética do IDG**, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.idg.org.br/o-instituto/codigo-de-etica-e-conduta>, os quais desde já declara conhecer e estar vinculada.

21.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste EDITAL, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

GLOSSÁRIO

ACOMPANHAMENTO ONLINE: Encontros semanais, de até 2 horas, com curadoria da residência do Museu do Amanhã, como forma de enriquecer as pesquisas e projetos dos residentes e estabelecer planos de trabalho para as semanas de pesquisa. Poderá haver ou não convidados externos nestes encontros. Os encontros semanais serão realizados no período entre 27 de julho a 7 agosto de 2026.

PARTICIPANTES: Artistas e/ou produtores de arte selecionados por esse edital e aptos a realizar a residência artística.

PROponentes: Artistas e/ou produtores de arte elegíveis para a inscrição conforme item 5 deste edital.

Laboratório de Atividades do Amanhã - Espaço dedicado para a realização da Residência Artística Museu da Amanhã 2026 - Inteligências na era do calor.

RESIDENTES: Artistas e/ou produtores de arte selecionados para programa de aprofundamento e pesquisa artística destina-se a artistas e/ou produtores de arte selecionados. Consiste em três encontros de acompanhamento de pesquisa realizados de forma online, em sala virtual, seguidos de cinco semanas presenciais. O objetivo é aprofundar as investigações artísticas relacionadas às temáticas especificadas no item 2 deste edital.

RESIDÊNCIA ARTÍSTICA: Diversas atividades promovidas entre artistas, produtores de arte, curadores, pesquisadores e o Museu do Amanhã. O programa de residência inicia-se com visitas a museus, galerias e plataformas independentes, promovendo trocas e diálogos entre os residentes. Encontros regulares serão organizados com artistas locais, além de sessões de discussão de portfólio com curadores. Nesta Residência Artística também estão previstos cafés com foco em relacionamento profissional, que irão acontecer periodicamente, incentivando a construção de conexões e colaborações.

O ato da inscrição implica na aceitação e na concordância com as normas e critérios contidos neste edital.

A inscrição no presente Edital não obriga o IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão a formalizar qualquer acordo com o PROPONENTE, tampouco consiste em qualquer promessa e/ou compromisso de formalização, contratação e parceria.